

90 #

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 20 dias do mês de junho de 2014, em cumprimento a mandado judicial de penhora e avaliação nos processos **3183-06.2009.8.06.0071**; **3144-09.2009.8.06.0071**; **3142-39.2009.8.06.0071**; **4410-31.2009.8.06.0071** – Execução Fiscal - em trâmite na 3ª Vara desta comarca, movidos pela COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS em face da CERÂMICA NORGUAÇU S.A., CNPJ 07.177.611|0001-59, com endereço na Avenida Padre Cícero, Km 3, Muriti, Crato – CE, diligenciei na localidade ALTO DA PENHA e penhorei, como garantia do valor devido nesta execução, o seguinte bem: um terreno encravado na localidade ALTO DA PENHA, nesta cidade, medindo 458 metros na face norte, onde se limita com terreno do município de Crato; 36,06 metros na face leste, onde se limita com terras do município de Crato; medindo 36,06 metros na face oeste, onde se limita com terras do Estado do Ceará, encerrando uma área de 16.515 metros quadrados. O referido imóvel encontra-se matriculado sob o nº 9255, no Cartório do 2º Ofício desta cidade, Livro 2 do Registro Geral e registro 14.141 do Livro 3-N do mesmo Cartório. Avalio o bem penhorado à razão de R\$ 20,00 cada metro quadrado, totalizando R\$ 330.300,00 (Trezentos e Trinta Mil e Trezentos Reais).

*Erasmus de Santana*

ERASMO DE SANTANA

OFICIAL DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 321.

